



Conselho de Recursos Fiscais

ATA DA 4ª SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2017.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Petrônio Rodrigues Lima, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Thaís Guimarães Teixeira, Gílvia Dantas Macedo, Nayla Coeli da Costa Brito Carvalho, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Áurea Lucia dos Santos Soares Vilar (Suplente), Glauco Cavalcanti Montenegro (Suplente), Doriclécia do Nascimento Lima Pereira, e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, verificada a existência de quórum, foi aberta às **14 horas** a **Quarta Sessão do Tribunal Pleno** do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar.

**01.** Processo nº 050.313.2012-5 - Recurso HIE/CRF nº 288/2016 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos – GEJUP - Recorrida: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sérgio Antônio de Arruda - Relatora: Cons<sup>a</sup>. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – Impedida de votar a Conselheira de Gílvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

**02.** Processo nº 140.245.2016-4 - Recurso VOL/CRF nº 056/2017 – Recorrente: POLIMASSA ARGAMASSA LTDA - Recorrida: Secretaria de Estado da Receita - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: à **maioria** pelo desprovimento do Recurso Voluntário. Acompanharam o voto **divergente** da Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado, Nayla Coeli da Costa Brito Carvalho e Doriclécia do Nascimento Lima Pereira.

**03.** Processo nº 106.097.2015-5 – Recurso EBG/CRF nº 281/2016 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos – GEJUP – Recorrida: CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Ivonia de Lourdes Lucena Lins - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

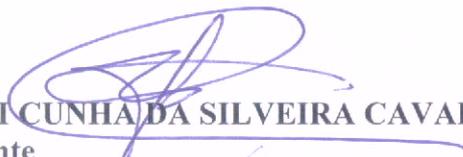
**04.** Processo nº 162.376.2015-0 - Recurso EBG/CRF nº 159/2017 – Recurso EBG/CRF-159/2017 - Embargante: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Maria José L. da Silva/Fernanda Céfora Vieira Braz - Relator: Cons. Petrônio Rodrigues Lima – Não participaram da votação Gílvia Dantas Macedo e Thaís Guimarães Teixeira - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Embargos Declaratórios.

**05.** Processo nº 079.473.2009-8 - Recurso HIE/CRF nº 200/2015 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos – GEJUP - Recorrida: QUESALON DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Humberto L. Gonçalves/Ignácio Rolim Filho – Relatora: Cons<sup>a</sup>. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

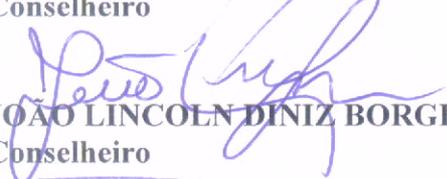
06. Processo nº 170.276.2014-6 - Recurso HIE/CRF nº 396/2016 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos – GEJUP - Recorrida: VIVO S/A – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Maria José L. da Silva/ Fernanda Céfora Vieira Braz - Relatora: Cons<sup>a</sup>. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

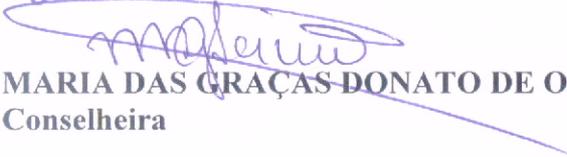
**ASSUNTOS GERAIS:** NÃO HOUE.

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 15h45, convocando outra para o próximo dia **29 de junho de 2017**, às 10 horas, **para leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior**, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.

  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente

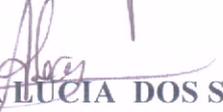
  
**PETRÔNIO RODRIGUES LIMA**  
Conselheiro

  
**JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES**  
Conselheiro

  
**MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Conselheira

  
**GÍLVIA DANTAS MACEDO**  
Conselheira

  
**GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO**  
Conselheiro Suplente

  
**ÁUREA LÚCIA DOS SANTOS SOARES VILAR**  
Conselheira Suplente

  
**THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA**  
Conselheira

  
**DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO**  
Conselheira

  
**NAYLA COELI DA COSTA BRITO CARVALHO**  
Conselheira

  
**DORICLÉCIA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA**  
Conselheira

  
10/ **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**  
Procuradora da Fazenda Estadual

  
**WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**  
Secretária Geral